

RESOLUÇÃO Nº 067/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO a aprovação do orçamento (receitas e despesas) para o exercício de 2018, considerando taxas e rateio, tratado na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 21 de julho de 2017, na Assembleia Geral Ordinária (AGO) do dia 31 de outubro de 2017 e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 30 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o orçamento anual da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, para o exercício de 2018, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 1.646.034,24 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º A receita da AGIR será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro abaixo, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

Especificação:	Fonte R\$
Receitas Correntes	1.628.034,24
Transferências a Consórcios Públicos (Rateio)	345.741,63
Transferências a Consórcios Públicos (Rateio)	345.741,63
01 - Transf. Mun. de Apiúna - Manutenção	6.234,60
02 - Transf. Mun. de Blumenau - Manutenção	206.112,54

03 - Transf. Mun. de Botuverá - Manutenção	3.016,17
04 - Transf. Mun. De Gaspar – Manutenção	39.856,01
05 - Transf. Mun. de Indaial - Manutenção	39.326,70
06 - Transf. Mun. de Pomerode - Manutenção	19.122,51
07 - Transf. Mun. de Rio dos Cedros - Manutenção	6.760,35
08 - Transf. Mun. de Timbó - Manutenção	25.312,75
Receitas Tributárias	1.282.292,61
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia¹	1.282.292,61
01 - Município de Apiúna	17.533,14
02 – Município de Ascurra	13.100,79
03 - Município de Benedito Novo	19.001,72
04 - Município de Blumenau	579.636,45
05 - Município de Botuverá	8.482,17
06 - Município de Brusque	214.246,26
07 - Município de Dr. Pedrinho	6.724,20
08 - Município de Gaspar	112.084,37
09 - Município de Guabiruba	37.807,19
10 - Município de Indaial	110.595,83
11 - Município de Pomerode	53.776,95
12 - Município de Rio dos Cedros	19.011,69
13 - Município de Rodeio	19.106,50
14 – Município de Timbó	71.185,35
Receitas Capital	18.000,00
Transferências a Consórcios Públicos - Rateio	5.024,37
Transferências a Consórcios Públicos (Rateio)	5.024,37
01 - Transf. Mun. de Apiúna - Manutenção	90,60
02 - Transf. Mun. de Blumenau - Manutenção	2.995,26
03 - Transf. Mun. de Botuverá - Manutenção	43,83
04 - Transf. Mun. De Gaspar – Manutenção	579,19

¹ Somatório das Taxas previstas no Artigo 81 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR: Taxa de Regulação de Abastecimento de Água – TRAA = R\$0,04; Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário – TRES = R\$0,04; Taxa de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – TRMR = R\$0,05; Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana – TRDP = R\$ 0,01.

05 - Transf. Mun. de Indaial - Manutenção	571,50
06 - Transf. Mun. de Pomerode - Manutenção	277,89
07 - Transf. Mun. de Rio dos Cedros - Manutenção	98,25
08 - Transf. Mun. de Timbó - Manutenção	367,85
Receitas Tributárias	12.975,63
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia²	12.975,63
01 - Município de Apiúna	177,42
02 – Município de Ascurra	132,57
03 - Município de Benedito Novo	192,28
04 - Município de Blumenau	5.865,39
05 - Município de Botuverá	85,83
06 - Município de Brusque	2.167,98
07 - Município de Dr. Pedrinho	68,04
08 - Município de Gaspar	1.134,19
09 - Município de Guabiruba	382,57
10 - Município de Indaial	1.119,13
11 - Município de Pomerode	544,17
12 - Município de Rio dos Cedros	192,39
13 - Município de Rodeio	193,34
14 – Município de Timbó	720,33

§ 2º Destaca-se que de acordo com o Artigo 84 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, a Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas – TRVL = R\$0,02 (dois centavos) não está inclusa e nem será cobrada em virtude da não efetivação integral de suas normativas no exercício de 2018, conforme aprovação na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do dia 21 de julho de 2017.

§ 3º As despesas de custeio da AGIR serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

² Somatório das Taxas previstas no Artigo 81 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR: Taxa de Regulação de Abastecimento de Água – TRAA = R\$0,04; Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário – TRES = R\$0,04; Taxa de Regulação de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – TRMR = R\$0,05; Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana – TRDP = R\$ 0,01.

Despesas Correntes	1.628.034,24
Pessoal e Encargos	1.140.000,00
Outras Despesas Correntes	488.034,24
Despesas de Capital	18.000,00
Investimentos	18.000,00
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	1.646.034,24

Art. 2º A Direção Geral da AGIR fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º A Direção Geral da AGIR está autorizada ainda, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - Superávit financeiro do exercício anterior;
- IV - A reserva de contingência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau (SC), em 08 de dezembro de 2017.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.